

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 25/2020,  
FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Jose Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 130.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO CAZAROTTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.893.890/0001-03, representada neste ato pela **Srª Andréia Cazarotto Marangon**, residente na cidade de Rodeio Bonito RS inscrita no CPF sob o nº.004.862.760-74, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 25/2020 de materiais para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade, o fornecimento de materiais para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rodeio Bonito – RS. A CONTRATADA se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, o acréscimo nos itens conforme a seguir descrito:

<b>Item</b>	<b>Quant. Licitada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especif. do Produto</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Quant. Aditivada</b>
<b>62</b>	<b>200</b>	<b>UN</b>	<b>CAFE solúvel 160 g. (Tipo igual ou semelhante Nescafé).</b>	<b>25%</b>	<b>50</b>
<b>63</b>	<b>115</b>	<b>PAC</b>	<b>AÇUCAR 5kg BRANCO</b>	<b>25%</b>	<b>28,75</b>

**Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 25/2020, que não colidem com este Termo Aditivo.

**Cláusula Terceira -** Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 20 de novembro de 2020.

**José Arno Ferrari**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Supermercado Cazarotto ME**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_**

**2º \_\_\_\_\_**

**De acordo em data supra**  
**Assessoria jurídica.**